

Protocolo de Coorganização para a realização do 21º Passeio Turístico em bicicleta - 16 de julho de 2023

Considerando que:

- À semelhança de edições anteriores, em coorganização com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado pretendemos levar a efeito o 21.º Passeio Turístico em Bicicleta, a decorrer no dia 16 de julho de 2023, integrado na Semana das Coletividades de Campo;---
- O passeio é dirigido à população em geral, num total de cerca de 150 participantes, para dinamizar a prática desportiva sadia, o convívio, a confraternização, entre todos os participantes aficionados do cicloturismo;-----

Entre:

Primeiro Outorgante: -----

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; -----

Segundo Outorgante: -----

- **Freguesia de Campo e Sobrado**, pessoa coletiva n.º 510835473, com sede na Rua dos Moirais, n.º 94/100, 4440-131, Campo, representada por Alfredo Costa Sousa, na qualidade de Presidente da Junta;-----

É celebrado o presente Protocolo de Coorganização do 21.º Passeio Turístico em Bicicleta, a decorrer no dia 16 de julho de 2023, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Constituem obrigações do primeiro outorgante: -----

- a) Emitir parecer sobre o percurso;-----
- b) Condicionar o trânsito de acordo com as necessidades, sendo de salientar que irão ser respeitadas a regras do Código de Estrada;-----
- c) Ativar a apólice do seguro Municipal para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo;
- d) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;-----



g) Autorizar a cedência do Pórtico da Divisão de Desporto, bem como de bandeirolas promocionais;-----

h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor previsto de 200,00€, para a montagem e desmontagem do material constante na alínea anterior, aos Assistentes Operacionais do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção - DLHUM; -----

Estas despesas do município envolvem um custo global previsto no valor de 200,00€, de acordo com o seguinte quadro: -----

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Trabalho extraordinário	200,00€
Total:	200,00€

a) Ao abrigo do concurso anual existente

Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo outorgante: -----

- a) Definir Percursos-----
- b) Controlar as inscrições;-----
- c) Organizar a animação do evento; -----
- d) Solicitar parecer à GNR e adquirir os seus serviços; -----
- e) Solicitar parecer à Associação de Ciclismo do Porto;-----
- f) Solicitar parecer às Infraestruturas de Portugal;-----
- g) Elaborar o cartaz do evento; -----
- h) Apoio logístico; -----
- i) Disponibilizar recursos humanos para acompanhar o evento; -----
- j) Disponibilizar sistema de som; -----
- k) Impressão de cartazes;-----
- l) Disponibilização de instalações;-----
- m) Oferecer lembranças a todos os participantes;-----
- n) Disponibilizar operacionais e viatura para acompanhar o evento;-----
- o) Divulgar o evento em parceria com o Município. -----

Está previsto para estas ações um orçamento no valor de 2.050,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
T-Shirts	1.000,00 €
Águas	50,00 €
Sumos	150,00 €
Sandes	350,00 €
Staff (funcionários, carrinha, som e outros)	300,00 €
Pareceres	100,00 €
Seguro responsabilidade civil	100,00 €
Total	2.050,00€

Nota – Inscrições Gratuitas

Cláusula Terceira

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Quarta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;

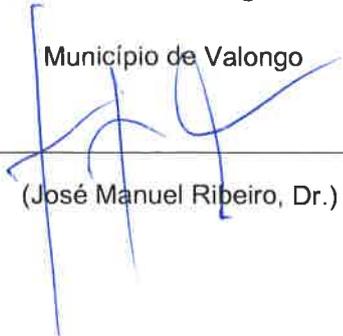
Cláusula Quinta

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido para a realização do 21.º Passeio Turístico em Bicicleta, a decorrer no dia 16 de julho de 2023.

Valongo, 07 de julho de 2023.

O Primeiro Outorgante

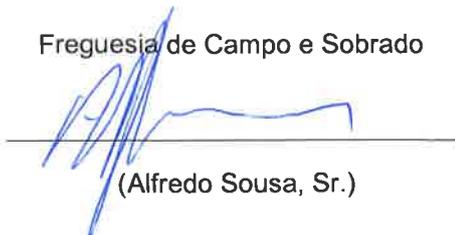
Município de Valongo



(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Freguesia de Campo e Sobrado



(Alfredo Sousa, Sr.)

